

N.º ordem	Superfície (ha)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
30C	3,66	AEPRA	Espaços residenciais.	Área consolidada na vila de Alandroal.
31C	0,20	ZAC	Espaços residenciais.	Área consolidada parcialmente abrangida por construções.
32C	1,64	ZAC	Espaços residenciais.	Área consolidada com construções e vias de comunicação no interior do perímetro.
33C	0,05	ZAC	Espaços de atividades económicas.	Ajuste no limite do espaço de atividades económicas, associado a vias de comunicação existentes.
34C	0,08	ZAC	Espaços de atividades económicas.	Ajuste no limite do espaço de atividades económicas, associado a vias de comunicação existentes.
35C	0,41	ZAC	Espaços de atividades económicas.	Ajuste no limite do espaço de atividades económicas, associado a vias de comunicação existentes.
36C	0,35	AEREHS	Espaços residenciais.	Área ao longo da via onde existem construções.
37C	0,67	AEREHS	Espaços residenciais.	Área ao longo da via onde existem construções, já inserida no solo urbano do PDM de 1995.
38C	0,41	AEREHS	Espaços residenciais.	Área no limite do Perímetro urbano, já inserida no solo urbano do PDM de 1995.
39C	0,04	AEREHS	Espaços residenciais.	Área no limite do perímetro urbano onde existem construções.
40C	0,01	AEREHS	Espaços residenciais.	Área residual (82,2 m ²) corresponde ao desenho do perímetro.
41C	0,02	AEREHS	Espaços residenciais.	Área residual (172,3 m ²) corresponde ao desenho do perímetro.
42C	0,12	AEREHS	Espaços residenciais.	Corresponde ao desenho do perímetro.
43C	0,08	AEREHS	Espaços residenciais.	Área ocupada com construções e vias de comunicação.
44C	0,11	AEREHS	Espaços residenciais.	Ajuste no perímetro abrange parcialmente construções.
45C	0,24	AEREHS	Espaços residenciais.	Corresponde ao ajuste do perímetro.
46C	0,01	AEREHS	Espaços residenciais.	Área residual com 145,8 m ² corresponde ao ajuste do perímetro urbano.
47C	0,04	AEREHS	Espaços residenciais.	Área residual com 383,5 m ² corresponde ao ajuste do perímetro urbano.
48C	0,02	AEREHS	Espaços residenciais.	Área residual com 185,5 m ² que corresponde ao ajuste do perímetro urbano.
49C	0,00	AEREHS	Espaços residenciais.	Área residual com 46,5 m ² que corresponde ao ajuste do perímetro urbano.
50C	0,10	AEREHS	Espaços residenciais.	Corresponde ao ajuste do perímetro com construções.
51C	0,59	AEREHS	Espaços residenciais.	Corresponde ao ajuste do perímetro urbano.
52C	0,23	AEREHS	Espaços residenciais.	Parcialmente abrangida por construções e vias.
53C	0,02	AEREHS	Espaços residenciais.	Área residual com 171,5 m ² , já ocupada.
54C	0,08	AEPRA	Espaços Centrais	Área consolidada na vila de Alandroal.
55C	12,20	AEPRA	Espaços Centrais	Área consolidada no centro da vila de Alandroal.
56C	0,36	AEREHS e FPA	Qualificação do uso do solo definido em Plano de Pormenor.	Área inserida no PP de Salvaguarda de Juromenha, fortificação.
57C	0,42	AEREHS e FPA	Qualificação do uso do solo definido em Plano de Pormenor.	Área inserida no PP de Salvaguarda de Juromenha, acesso ao cemitério.
1E	1,67	AEPRA	Espaços residenciais.	Área localizada no limite do perímetro urbano.
2E	0,09	AEREHS	Espaços de atividades económicas.	Espaço inserido na UOPG 3.
3E	0,32	AEREHS	Espaços residenciais.	Área que liga a zona Norte à zona Sul de Ferreira.
4E	0,86	AEREHS	Espaços residenciais.	Área com construções e arruamentos.
5E	2,30	AEPRA	Espaços residenciais.	Área no centro da vila de Alandroal envolvida por construções.
6E	0,85	AEREHS e FPA	Espaços residenciais.	Área com construções e vias de comunicação.
7E	4,94	AEPRA	Espaços residenciais.	Área no interior do perímetro urbano da vila de Alandroal.

AEPRA — Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos;

AEREHS — Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo;

FPA — Faixas de proteção das albufeiras;

ZAC — Zonas ameaçadas pelas cheias;

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

48591 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_48591_1.jpg

48591 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_48591_2.jpg

48591 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_48591_3.jpg
612182832

Exploration Pty Ltd., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada «Boa Vista», localizado nos concelhos de Viseu, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo, Gouveia, Seia, Oliveira de Hospital, Tábua e Carregal do Sal, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PTM06/ETRS89:

Área total do pedido: 260,331 km²

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 6518/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a Fortescue Metals Group

Vértice	X (m)	Y (m)
1	27633	109873
2	32795	109877
3	28640	97682
4	28644	97508

Vértice	X (m)	Y (m)
5	28715	97409
6	40368	87659
7	39034	85893
8	36215	84028
9	33403	80314
10	33379	79503
11	32016	79265
12	30580	78450
13	17841	78415
14	17824	85813
15	24258	87187
16	23898	86766
17	23845	86613
18	23919	86436
19	24374	86054
20	25054	86026
21	25187	86086
22	25731	86613
23	25917	86702
24	26100	86578
25	26270	86594
26	27097	87478
27	27516	87519
28	27650	87609
29	27705	87772
30	27614	88279
31	27522	88390
32	27394	88433
33	27688	95096

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de fevereiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
312091789

Fundo Ambiental

Aviso n.º 6519/2019

Economia circular em freguesias (JUNTAR+)

O Governo definiu como prioritária na sua ação política em matéria de políticas públicas de ambiente iniciar um (longo) percurso para a transição do desenvolvimento económico com base numa economia linear para um modelo de desenvolvimento assente na economia circular, tendo aprovado, em dezembro de 2017, o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).

Para concretizar a mudança sistémica necessária, urge provocar e acelerar, nas cadeias de valor das atividades económicas, e nas regiões junto das comunidades, a interiorização e a implementação dos conceitos associados à economia circular.

No ano de 2018, o aviso JUNTAR com financiamento de 1 milhão de euros, dirigido às Juntas de Freguesia, recebeu 110 candidaturas, dos mais variados pontos do país, tendo apoiado 49 projetos, que foram desde redes locais de compostagem, a reutilização de manuais escolares, brinquedos e produtos de puericultura, passando por cozinhas comunitárias e repair café.

Não há dúvida de que as comunidades locais estão particularmente atentas, e sensibilizadas, para o uso eficiente dos recursos locais também como modo de aproximar os agentes presentes na comunidade — cidadãos, empresas, escolas e Juntas.

O aviso de 2019 — o JUNTAR+ — vem de novo ao encontro destes exemplos comunitários, complementando as ações focadas nas questões territoriais da economia circular e que serão promovidas — partindo

das agendas regionais de economia circular, que este ano serão também complementadas com a promoção de uma rede de cidades circulares. O foco deste aviso continua a ser os modelos de economia colaborativa e de partilha, os circuitos curtos de produção e consumo, a reutilização e extensão de vida útil de produtos e equipamentos, e a promoção e valorização de recursos locais, como uma oportunidade para usar de modo mais eficiente os recursos, perceber as poupanças associadas e educar sobre os impactos evitados associados a ações do dia-a-dia dos cidadãos.

Pretende-se assim promover novos tópicos em torno do qual possam surgir novas formas de comunidade e novos modelos empresariais — preservando e usando de modo mais eficiente os recursos. E os parceiros de excelência para fomentar este movimento são as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade à comunidade, e que poderão mais facilmente demonstrar como as soluções podem demonstrar a relação entre poupança económica e poupança ambiental.

Com este propósito, o Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, abre o presente aviso destinado a apoiar soluções locais de economia circular, cujos beneficiários são as Juntas de Freguesia, que podem apresentar projetos isoladamente ou em parceria com outras juntas de freguesia, universidades, empresas, ONGA, associações culturais e sociais, entre outras entidades.

1 — Objetivos gerais e específicos:

1.1 — São objetivos gerais implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados.

1.2 — São objetivos específicos desenvolver soluções enquadradas, designadamente, nas ações 1, 4, 5 e 6 do Plano de Ação para a Economia Circular — consulte o Plano de Ação em <http://economiacircular.gov.pt/pt/economia-circular/principios>;

2 — Áreas chave:

O projeto a desenvolver deverá contemplar iniciativas com impacto reconhecido na transição para a economia circular, em áreas chave tais como:

a) Colaborar, trocar e partilhar: trabalhar em conjunto através da cadeia de valor — internamente e externamente, com fornecedores e utilizadores finais — para identificar barreiras, capturar oportunidades, propor soluções conjuntas locais mais eficientes e produtivas no uso de recursos;

b) Preservar e prolongar: uma vez mobilizados e em utilização, fomentar a manutenção, reparação e atualização para maximização da vida útil dos produtos e, aquando do final do seu ciclo de uso, disponibilizar sistemas de retorno para remanufatura e reutilização;

c) Eficiência no uso do espaço: identificar espaços, públicos, privados ou comunitários, não aproveitados ou subaproveitados, onde seja possível a comunidade local desenvolver projetos colaborativos e mobilizadores.

3 — Âmbito geográfico:

São elegíveis projetos localizados em todas as regiões do território nacional.

4 — Beneficiários:

4.1 — Constituem beneficiários elegíveis as Juntas de Freguesia.

4.2 — O beneficiário pode apresentar candidatura em parceria, sendo o beneficiário a entidade líder, competindo-lhe estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

4.3 — O líder da parceria deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente:

a) Juntas de freguesia;

b) Micro e pequenas e médias empresas;

c) Entidades gestoras de fluxos específicos;

d) Universidades, centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas;

e) Entidades reconhecidas na prática de I&D, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (ver programa SIFIDE — Reconhecimento de Idoneidade);

f) Organizações não governamentais de diferente âmbito.

5 — Prazos de execução:

5.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm que concluir todas as operações até à submissão do Relatório Final de Execução, conforme indicado no ponto 6.

5.2 — Em conformidade com o estabelecido no ponto anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos, tais como licenciamentos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução do mesmo.

6 — Entregáveis

6.1 — As candidaturas elegíveis para financiamento têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução de todas as operações previstas, bem como os seus impactos sociais, ambientais e económicos.